



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ nº 21/2020

Altera o Ato PGJ nº 06/2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 22, de 29 de junho de 2020 e do Ato Normativo Conjunto nº 18, de 21 de julho de 2020, ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato PGJ nº 06/2020, alterado pelos Atos PGJ nºs 07/2020, 08/2020 e 09/2020, 10/2020, 13/2020, 14/2020, 17/2020, 19/2020 e 20/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer, até o dia 16 de agosto de 2020, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.”

Art. 2º Deverá a Diretoria de Comunicação, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, dar ampla divulgação aos canais de comunicação dos órgãos de execução e de apoio do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de julho de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 3/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art.



9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 7/2020, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para a 48ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de julho de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 6/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 8/2020, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para a 9ª Promotoria de Justiça da capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de julho de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 24 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00002345-6.
Interessado: Ministério Público da Paraíba - MPPB.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado.

Proc:02.2020.00000382-7.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas -Procurado ria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição e remessa do Ofício nº 0059/2020/PROCCG/CG/PGJ, archive-se.

Proc:02.2020.00000518-0.
Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição e remessa do Ofício nº 0084/2020/PROC/CG/PGJ, archive-se.

Proc: 02.2020.00001850-9.
Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001954-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2020.00001990-8.
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, às fls. 9/10, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2020.00002016-0.



Interessado: 8ª Vara Criminal de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a juntada de cópia dos presentes autos ao Proc. SAJMP n. 02.2019.00005339-4, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00002174-7.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia integral dos autos ao egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para análise do recurso interposto.

Proc: 02.2020.00002179-1.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00002477-7.

Interessado: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACEIÓ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotoria de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2020.00003234-4.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente da manifestação de fl. 9. Volvam os autos à 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2020.00003613-0.

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo GAECO, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00003651-8.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00003663-0.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao GAECO.

Proc: 02.2020.00003706-1.

Interessado: 2ª Vara de Delmiro Gouveia - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime de tentativa de homicídio, art. 121 c/c o inciso II, do art. 14, do CP. Discordância do Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/AL. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Os elementos arrecadados no procedimento inquisitorial apontam para a configuração de animus laedendi. Competência do Juizado Especial Criminal. Pela ratificação dos termos da manifestação do Promotor de Justiça do caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Devolvam-se os autos ao Juízo de Origem.

Proc: 02.2020.00003741-7.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime de tráfico de drogas. Pedido de celebração de acordo de não persecução penal. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §4º, do CPP. Denúncia já oferecida e aceita. Ausência de confissão. Maior gravidade do fato. Não incidência do art. 28-A, caput, do CPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.



Proc: 02.2020.00003770-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 10/24, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00003803-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2020.00003823-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00003830-5.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2020.00003853-8.

Interessado: Luciano Américo Galvão Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se aos autos do Processo SAJ/MP 02.2020.00003853-8. Após, encaminhe-se à douta Assessoria Técnica da PGJ.

Proc: 02.2020.00003859-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Procuradoria de Justiça Criminal.

Proc: 02.2020.00003862-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2020.00004015-5.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00004043-3.

Interessado: Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro em face da anuência manifestada à fl. 1. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00004044-4.

Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Dr. José Antônio Malta Marques, remetam-se os presentes autos ao referido Promotor de Justiça.

Proc: 02.2020.00004066-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.



Data de disponibilização: 27 de julho de 2020

Edição nº 234

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.

Proc: 02.2020.00004083-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2020.00004086-6.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

GED:20.08.1310.0000012/2020-95

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Solicitação para aquisição de álcool em gel 70%

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de unidades de álcool em gel 70% INMP, visando a atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 42/2020, elaborado pelo setor de compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1, inciso I alínea "b" da Medida Provisória nº 961/2020. Contratação direta da pessoa jurídica "Sucroquímica Indústria e Comércio Ltda", no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED:20.08.1329.0000025/2020-41

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Aquisição de certificados digitais e-CPF

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Licitação.Pregão Eletrônico.Fase Interna.Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior abertura do certame." Aprovo o edital apresentado. Vão os autos à Seção de Licitações para providências.

GED:20.08.1330.0000001/2020-92

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Autorização para aquisição de equipamento de informática

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de equipamento computador portátil, do tipo Notebook, que será destinado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas visando atender às suas necessidades, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência. Orçamento nº 44/2020, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e com as alterações advindas da Medida Provisória nº 961/2020. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS CONSUMO LTDA", no valor total de R\$ 14.579,10 (Catorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0000243/2020-17.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro a prorrogação do prazo de entrega da declaração de bens e rendas para o dia 16 de agosto do corrente ano. Encaminhe-se expediente, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores deste Ministério Público.

GED: 20.08.1365.0000141/2020-55.

Interessado: Diretoria de Pessoal e Consultoria Jurídica deste Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações recebidas através do Ofício PGE/GAB nº 046/2020 – PGE, retornem os autos à douta Consultoria Jurídica.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de julho de 2020.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2020			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JULHO SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	25 e 26	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JULHO ARAPIRACA	25 e 26	11ª PJ: Dr. Lucas Mascarenhas de CerqueiraMenezes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JULHO DELMIRO GOUVEIA	25 e 26	2ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JULHO CORURIFE	25 e 26	2º PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS



Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	JULHO		
	PORTO CALVO	25 e 26	1ª PJ: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros

*Repblicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00004118-7
Interessado: Jaime Vergetti Siqueira Júnior
Natureza: Pedido de providência em caráter de urgência
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00004118-7
Interessado: Jaime Vergetti Siqueira Júnior
Natureza: Pedido de providência em caráter de urgência
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 24 DE JULHO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000245/2020-60
Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000242/2020-44
Interessado: Dr. Lucas Sachside Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo folga compensatória.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000241/2020-71



Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Julho de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros on line, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Artur Melo, Marcos Barros Méro e Valter José de Omena Acioly, sob a presidência do primeiro. O Presidente comunicou que o Secretário, Delfino Costa Neto, por questão de saúde e por estar com diversas atribuições dentro da Instituição, pediu para revogar a portaria que o designou para a Secretaria deste CSMP. Hoje, atuará como secretário ad hoc, o Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2020, que restou aprovada, por unanimidade. O Conselheiro Walber Valente pediu para inserir em pauta um item, proposta de regulamentação de matéria. Foi aprovada a inserção em pauta. O Presidente falou do novo Conselheiro, o Dr. Maurício Pitta, como titular e o Dr. Isaac Sandes Dias como suplente. Frisou ser uma grande honra recebê-lo nesta primeira reunião, que ele traga seu vasto conhecimento, vindo somar neste órgão Colegiado. Destacou que este Conselho se pauta pelo equilíbrio, transparência; sendo, logicamente, local para debates, profissionais, sem que estes sejam transferidos para o lado pessoal. O Conselheiro Marcos Méro disse que estará de férias nos meses de julho e agosto. Indagando aos demais Conselheiros se conhecem algum impedimento para a participação do mesmo em reuniões, estes afirmaram não haver impedimento. O Conselheiro Maurício Pitta agradeceu as palavras e se disse feliz por estar em gestão compartilhada com o Dr. Isaac Sandes. O Conselheiro José Artur registrou louvor ao Conselheiro Marcos Méro por abdicar das férias, em necessidade, e ao Conselheiro Maurício Pitta pela gestão compartilhada. Partindo para os PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): Cadastro 06.2017.00001108-5. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Investigação patrimonial. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2018.00000001-5. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Da poluição. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2018.00000156-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 05.2017.00001264-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão ambiental. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2017.00000324-1. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2017.00000209-7. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2017.00000104-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2017.00000103-2. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2016.00000286-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2016.00000256-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2014.00000040-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2016.00000186-1. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 06.2016.00000043-0. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 01.2016.00000206-0. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Filiação. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo; Cadastro 05.2017.00003415-6. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Subtração de incapazes. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 05.2018.00000386-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira



de Araújo; Cadastro 06.2017.00000828-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 02.2018.00005267-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Arquivamento. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2017.00001096-4. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2016.00000220-5. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2017.00000912-4. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Área de preservação permanente. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly; Cadastro 06.2017.00000840-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro; Cadastro 06.2017.00000842-5. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Assunto: Revogação/concessão de licença ambiental. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro; Cadastro 06.2018.00000093-7. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro; Cadastro 06.2018.00000215-7. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Pagamento indevido. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro; Cadastro 06.2018.00000459-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro; Cadastro 06.2018.00001078-0. Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro; Cadastro 05.2019.00002947-2. Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Assunto: Doação. Relator: Conselheiro Marcos Barros Méro. O Presidente explicou que, como os votos já foram devidamente encaminhados, com antecedência, a todos os Conselheiros, sugere a votação em bloco. Como nenhum Conselheiro se manifestou, votou-se em bloco. Sendo assim, o CSMP deliberou, unanimemente, pela aprovação dos votos dos Conselheiros referentes a todos os procedimentos constantes na pauta da presente reunião. O Presidente abriu a palavra ao Conselheiro Walber Valente. Este tratou de procedimentos que vão à Corregedoria do MPAl para que esta forneça informações, especificamente, os processos de remoção e promoção pelo critério de antiguidade. Cada um, contendo diversos inscritos, para elaboração do relatório individual. Explicou que no trabalho remoto, a Corregedoria está gastando cerca de 1h para cada processo, imaginem em um procedimento com 15 inscritos, por exemplo. Se no curso, o primeiro candidato, mais antigo, desistir, passa-se ao segundo e assim sucessivamente; mas dificilmente a um número muito além. Destacou que tal trabalho não pode ser aproveitado em um certame posterior. Então propõe que o Conselho Superior autorize a Corregedoria do MPAl a só informar os dados dos três primeiros mais antigos, pois dificilmente chegará aos demais. Economizarão tempo e trabalho, até porque às vezes são documentos que estão em outros setores, Diretoria de Pessoal, por exemplo. Destacou que tal raciocínio seria para as promoções e remoções pelo critério de antiguidade. O Conselheiro Marcos Méro entende que a matéria deve ser analisada por cada Conselheiro, sugerindo que a proposta seja tratada em outra reunião. Entende a preocupação do Conselheiro Walber Valente. O Conselheiro Maurício Pitta disse que, realmente, não vê o porquê de se dificultar alguns procedimentos, não havendo necessidade de informação de tantos candidatos. A Corregedoria apresentaria informações principais unicamente. O Conselheiro Marcos Méro disse que a consideração se deve, porque pode haver algo no Regimento Interno ou em lei cobrando. O Conselheiro Lean Araújo disse que entende ser pertinente a preocupação do Conselheiro Walber Valente, mas que não precisa de assento ou súmula, pois é assunto interno da Corregedoria, podendo ela proceder desta forma. Não é uma atribuição do Conselho, mas sim da Corregedoria. Pode até ser um ato conjunto. O Conselheiro Valter Acioly disse que estudando recentemente a matéria, por estar na comissão de atualização do Regimento Interno, pode até já adiantar seu voto. Pode ser feito na Corregedoria, mas quando há decisão colegiada há mais reforço. O Conselheiro Valter Acioly adianta seu voto favorável à proposta do Conselheiro Walber Valente. O Conselheiro José Artur disse que é favorável à proposta, porque, desde que não tire o direito de qualquer interessado, vê plena lógica no raciocínio do Conselheiro Walber Valente. Podendo o Conselho raciocinar junto, para não ser decisão só da Corregedoria. O Presidente antecipa seu voto para que seja feita uma resolução conjunta. O Conselheiro Marcos Méro se alia aos demais Conselheiros. O Presidente disse que os Conselheiros Walber Valente e o Valter Acioly farão a redação e eles já se decidem. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente afirmou que, quando do projeto de administração, propôs-se a fazer visitas às Unidades Ministeriais, para estar perto dos Promotores de Justiça. Cumprindo este projeto, tem ido a Promotorias, podendo de perto detectar suas situações, como recentemente constatou Unidade com problemas por causa das chuvas, por questões de sua estrutura. Em sua programação está a realização de outras visitas e, nesta semana, acelerou procedimento que foi dado início após conversa com o Governador de Alagoas, para complementação do orçamento do MPAl, onde será tida condição para construção de Promotoria de Justiça e demais providências. Mesmo com a pandemia, está atento ao que acontece nas Unidades do MPAl. O Corregedor-Geral Walber Valente expôs que a Corregedoria Geral do MPAl realizou quatro correições nas Promotorias de Justiça de Custódia e Promotorias de Justiça do Direito do Consumidor. Expôs que atendeu à proposta das correições e que, nelas, conversaram como se presentes estivessem. Próxima semana acontecerão outras, dessa vez, no interior. Conversando com o Promotor de Justiça Givaldo Lessa, Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais, sobre a inconsistência de alguns dados, pensou-se que talvez se deva ao fato de que o Promotor de Justiça pode não estar preenchendo de forma adequada algumas informações. Estão tratando de modelos institucionais, para que seja possível entender o que o Promotor de Justiça está informando e assim, possa entrar nas estatísticas. O Presidente destacou a diferença que o Corregedor-Geral está fazendo na Corregedoria Geral do MPAl. O Procurador-Geral de Justiça se faz presente no prédio pela natureza de sua função, que cobra sua presença lá, por assinaturas físicas. Mas que está vendo que todos estão buscando fazer o melhor virtualmente, no teletrabalho. Próxima semana, concluirão a reforma do 2º andar, iniciarão a reforma do 4º andar, afirmando que será feita uma reforma geral no 3º



andar. O Conselheiro Marcos Méro parabenizou a iniciativa de reforma no 3º andar. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 5/2020

Modifica as atribuições da 8ª e da 12ª Promotorias de Justiça de Arapiraca.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º A 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca passa a ter a atribuição de exercer o controle externo da atividade policial e atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até a homologação do acordo de não persecução penal, o oferecimento de denúncia ou o arquivamento, que tenham sido recebidos por distribuição ou que tramitem na 5ª Vara da Comarca de Arapiraca, ressalvadas as investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca.

Art. 2º A 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca passa a ter a atribuição de atuar nos processos que tramitam na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, inclusive perante o Tribunal do Júri, após o oferecimento de denúncia.

Art. 3º Ficam derogadas as disposições contrárias constantes da Resolução CPJ n. 1/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 24 de julho de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e manifestou o seu contentamento em dar posse ao novo membro do Conselho Superior do Ministério Público, o Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Ato contínuo, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça fez a leitura do termo de posse do mais novo membro do Conselho Superior do Ministério Público, que posteriormente foi assinado pelo empossado, pelo Presidente e pelo Secretário. Em seguida, o Presidente enfatizou a importância do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas e parabenizou o eleito pela investidura no honroso cargo de Conselheiro, desejando-lhe sucesso. Saudou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, eleito suplente para o cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta agradeceu as boas vindas proferidas pelo Excelentíssimo Presidente, bem como a confiança depositada pelos membros do Ministério Público de Alagoas. Expressou sua satisfação em fazer parte do Conselho Superior do Ministério Público e afirmou que realizará um trabalho profícuo durante todo o mandato para o qual foi eleito. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (10/7/2020), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias, o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2020 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada, por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 572/2020. Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira. Assunto: Requerimento de providências; 2. Discussão, nos termos do art. 12, I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, de minuta de Ato PGJ que “estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, medidas para a retomada dos serviços presenciais, em etapa preliminar, e adota providências para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19”; 3. Sugestão de homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, com a denominação do 2º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Ato contínuo o colegiado, após sugestão do Presidente, decidiu inverter a pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos a partir do item 2, oportunidade em que o Presidente informou que já existe, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, uma força-tarefa designada para atuar na prevenção e no combate coordenados, em território alagoano, à pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19. Esclareceu que a minuta apresentada visa estabelecer medidas para a



retomada dos serviços presenciais no Ministério Público de Alagoas. Destacou que a minuta foi objeto de discussão em reunião da referida força-tarefa, realizada na última quarta-feira. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça que fez a leitura do ato apresentado, esclarecendo os pontos abordados e asseverando que as disposições contidas na matéria estariam em consonância com a Resolução CNMP n. 214. Comparou as disposições contidas entre a minuta e as normas expedidas pelo Tribunal de Justiça de Alagoas. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente afirmou que a finalidade das medidas é preservar a saúde das pessoas que trabalham no Ministério Público. Informou a abertura do prazo de 10 (dez) dias para que os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça possam apresentar sugestões à minuta. Quanto ao item 1, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, relator da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, após apresentar relatório e fundamentação jurídica, manifestou-se no sentido do Colégio de Procuradores de Justiça ser carecedor de atribuição para conhecer do pedido, porém, entendendo que o pleito se reveste de interesse público, votou pelo encaminhamento dos autos para apreciação do Procurador-Geral de Justiça, querendo, ou o seu direcionamento aos Promotores de Justiça que compõem a Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos problemas que atingem o bairro do Pinheiro e outros, para os fins que entenderem cabíveis. Em seguida, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, José Artur Melo, Lean Antônio de Ferreira Araújo, Valter José Omena Acioly, Eduardo Tavares Mendes e Sérgio Jucá, nessa ordem. Após ampla discussão, o colegiado deliberou pela remessa dos autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, com envio de cópia à Força-Tarefa voltada ao enfrentamento dos problemas que atingem o bairro do Pinheiro e outros, para conhecimento. A Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães Oliveira averbou-se impedida de votar em razão de seu marido integrar a referida Força-Tarefa. Quanto ao item 3, o colegiado, por aclamação, acolheu a sugestão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça no sentido de denominar Procurador de Justiça Luiz Albuquerque Medeiros Filho o 2º andar do prédio-sede do Ministério Público de Alagoas. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Não havendo comunicações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: ANALISABR LTDA. (CNPJ nº 28.622.830/0001-70)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 04/2020 e Processo Eletrônico nº 20.08.1329.0000012/2020-04 e respectivos anexos.

Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pela execução deste Contrato, sendo a 12ª parcela no valor de 5.833,37 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Serviço de suporte técnico e atualização de software para Licenças perpétuas de software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial – QLIK SENSE TOKEN, por unidade de licença adquirida.	50	R\$ 5.833,33 e a 12ª parcela no valor R\$ 5.833,37	R\$ \$ 70.000,00

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual- inclusa no PPA 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Data da assinatura: 21 de Julho de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Perácio Feliciano Ferreira (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S/A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação para conexão da Procuradoria- Geral de Justiça do Estado de Alagoas (Sede) com os prédios das promotorias de justiça da Capital (Barro Duro), Centro de Apoio Operacional - CAOP (Farol), Empresarial 203 Offices (Farol) e o do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (Centro), conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 03/PGJ/2020 e Processo Eletrônico nº 20.08.1330.0000002/2020-65 e respectivos anexos.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, o valor mensal de R\$ 30.696,34 (trinta mil, seiscentos e noventa seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 368.356,08 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Link de internet Full Duplex 10 MB	43	R\$ 340,00	R\$ 14.620,00	R\$ 175.440,00
2	Link de internet Full Duplex 20 MB	11	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00	R\$ 48.840,00
3	Link de internet Full Duplex 30 MB	9	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
4	Link de internet Full Duplex 40 MB	2	R\$ 430,16	R\$ 860,32	R\$ 10.323,84
5	Link de internet Full Duplex 100 MB	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
6	Link de internet Full Duplex 500 MB	1	R\$ 1.381,02	R\$ 1.381,02	R\$ 16.572,24
7	Ponto a ponto PGJ para PJ Capital (1 Gbps)	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
8	Ponto a ponto PGJ para CAOP (100 Mbps)	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
9	Ponto a ponto PGJ para o TJAL (100 Mbps)	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
10	Ponto a ponto PGJ para o Offices 203 (100 Mbps)	1	R\$ 655,00	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00
VALOR MENSAL R\$ 30.696,34			VALOR TOTAL R\$ 368.356,08		

Dotação Orçamentária: As despesas oriundas deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual- inclusa no PPA 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Plano Orçamentário: 000259-Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação.

Vigência: O prazo contratual será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da assinatura: 24 de Julho de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

4 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA - VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 06.2020.00000297-2

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da 4 Promotoria de Santana do Ipanema, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;



CONSIDERANDO que os arts. 127, caput, e 129, I, II, VIII e IX, da Constituição Federal, o art. 26 da Lei nº 8625/93, o art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, os art6º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, e no art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal, autorizam a instauração de procedimentos de investigação criminal por parte do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o procedimento investigatório criminal é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 13, de 2/10/2006, pela qual o Conselho Nacional do Ministério Público disciplinou, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal;

CONSIDERANDO que a 4 Promotoria de Justiça recebeu peças de informações que noticiam a prática de ilícitos perpetrados por organização criminosas neste Município de Santana do Ipanema.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL adotando as seguintes providências:

- A) remessa de cópia desta portaria ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP nº 13, de 2/10/2006;
- b) EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO SOLICITANDO ATUAÇÃO CONJUNTA COM GAECO.

Santana do Ipanema, 23 de julho de 2020.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça